



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Juntos venceremos
Biênio: 2025 - 2026

GABINETE DA VEREADORA VIVIANNE PINTO MACÊDO ROCHA

PROJETO DE LEI Nº. 005/2025

TRAIRI/CE, 14 DE MAIO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
APROVADO: 29/05/2025

Presidente: Luiz

EMENTA: DETERMINA A FIXAÇÃO DE AVISOS NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS OU PRIVADOS CONTRA A DISCRIMINAÇÃO POR ORIENTAÇÃO SEXUAL OU IDENTIDADE DE GÊNERO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI aprovou e eu, Carlos Gustavo Monteiro Morcira, Prefeito de Trairi, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais e órgãos públicos da Administração Direta e Indireta no Município de Trairi/CE, deverão afixar, em local visível ao público, no lado externo ou em uma de suas entradas, placas informativas proibindo a discriminação em razão de orientação sexual ou identidade de gênero.

Art. 2º A placa deverá ser afixada em local visível e confeccionada no tamanho mínimo de 50 cm (cinquenta centímetros) de largura por 50 cm (cinquenta centímetros) de altura e conter os seguintes dizeres:

"AVISO: é expressamente proibida a prática de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero".

§ 1º. Ao final do Aviso, deverão constar os seguintes dizeres: "Esclarecimentos, denúncias e reclamações: (85) 3133-3700 (Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para LGBT)".

§ 2º. Os dizeres expostos no § 1º do Art. 2º desta lei, especificamente o contato e a descrição da coordenadoria, somente serão utilizados caso não haja órgão, secretaria, coordenadoria ou qualquer outro setor municipal de representatividade e defesa da população LGBTQIAPN+

SUB. AS COMISSÕES
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 22/05/2025
PRESIDENTE Luiz

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM 14/05/25
ASS: Raimundo F. Ribeiro





Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
Juntos venceremos
Biênio: 2025 - 2026

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI, em 14 de maio de 2025

Vivianne Pinto Macêdo Rocha
Vereadora (SDD)

